



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.533/2003

“Dispõe sobre autorização ao Executivo para desapropriar terreno situado à Av. 31 de Março, nesta cidade, de propriedade do Sr. Wagner Bossi, e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado para desapropriar por interesse público o terreno urbano, situado nesta Cidade, à margem da Av. 31 de Março, na região do Parque do Lago, possivelmente de propriedade do Sr. Wagner Bossi, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

Frente: Medindo 40,00 metros, confrontando com a Av. 31 de Março, em direção Oeste;

Lado Direito: Medindo 50,00 metros, confrontando com área remanescente em direção ao Norte;

Fundos: Medindo 40,00 metros, confrontando com área remanescente em direção ao Leste;

Lado Esquerdo: Medindo 50,00 metros, confrontando com Domingas Catarina Bueno, em direção ao Sul.

Art. 2º - A equipe técnica da Secretaria de Obras e Urbanismo se incumbirá de promover a avaliação do terreno a ser desapropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
26 de março de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL